MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Protocolo de Colaboração Administrativa n.º 36/2024
"10ª Edição do Festival Taurino Eh! Toiro 2024"

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, com endereço de *email:* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, como **Primeiro Outorgante**;

E

ASSOCIAÇÃO EH! TOIRO – CHAMUSCA, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º [redacted] com morada na [redacted] distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel número [redacted] com endereço de *email* [redacted] representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, José Luís Fernandes Vieira, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante.**

Cláusula n.º 1
Objeto

a) Pelo presente protocolo, as partes acordam os termos em que o **Segundo Outorgante** colaborará com os **Primeiro Outorgante,** na organização "10ª Edição do Festival Taurino Eh! Toiro 2024" a decorrer na Vila da Chamusca, de 4 a 6 de outubro de 2024.

b) O **Primeiro Outorgante** apoia financeiramente o **Segundo Outorgante**, no valor de **€1.740,00** (mil e setecentos e quarenta euros), para fazer face às despesas enerentes à gestão das atividades taurinas.

Cláusula n.º 2
Obrigações do Primeiro Outorgante

É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante:**

a) O licenciamento do evento;

b) O fornecimento de energia;

c) A cedência e montagem de materiais e equipamentos, conforme acordado entre as partes;

d) Contratação do som, luz e artistas que vão atuar no palco do evento;

e) Apoio logístico para encerramento e abertura de vias, para as atividades taurinas.

Cláusula n.º 3
Obrigações do Segundo Outorgante

É da responsabilidade **do Segundo Outorgante**:

a) Fornecer por escrito ao Primeiro outorgante todas as informações necessárias para a instrução do licenciamento das atividades apoiadas ao abrigo deste protocolo;

b) A elaboração da programação do evento;

c) A gestão de todo o evento e toda a logística necessária ao desenvolvimento das atividades relacionadas com a festa brava, nomeadamente:

1. Gestão do encerramento e abertura das vias ao trânsito, conforme programação;
2. Contratação de Speaker;
3. Alimentação para os intervenientes das atividades taurinas e artistas, conforme acordado;

d) O cumprimento de todas as atividades inseridas no cartaz;

e) O cumprimento dos horários das atividades;

f) Zelar pelas condições de segurança de todas as atividades;

g) Zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo Município e por aqueles que se encontram instalados em espaço público, no local do evento;

h) Aplicar o apoio ao fim a que se destina;

i) Ter regularizada a sua situação financeira perante o Município, Autoridade Tributária e Segurança Social;

j) Colaborar na divulgação do evento;

k) Informar o Município da Chamusca da identidade dos participantes para efeitos de elaboração de seguro para as atividades em que o seguro seja obrigatório, e/ ou

solicitar e entregar ao Município termo de responsabilidade assinado pelo participante nas atividades.

Cláusula n.º 4
Legalidade da despesa

a) O Primeiro Outorgante apoia financeiramente o Segundo Outorgante, no valor de **€1.740,00** (mil e setecentos e quarenta euros) para a organização e realização da "10ª Edição do Festival Taurino Eh! Toiro 2024".

b) A verba referida no parágrafo anterior constituirá um encargo financeiro para o ano de 2024, será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica 040701, ficha de cabimento n°42455/2024, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 44720/2024.

Cláusula n.º 5
Vigência

O presente protocolo produz efeitos para o evento " 10ª Edição do Festival Taurino Eh! Toiro 2024", a decorrer de 04 a 06 de outubro de 2024.

Cláusula n.º 6
Aprovação

A minuta do presente protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 01/10/2024.

Cláusula n.º 7
Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula n.º 8
Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula n.º 9

Revisão

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

Cláusula n.º 10
Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Cláusula n.º 11
Publicitação e publicidade

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

O presente protocolo está conforme a vontade das partes, tendo sido elaborados dois exemplares, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Paços do Concelho da Chamusca, 02 de outubro de 2024

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, *Dr.*)

O Presidente da Direção da Associação Eh!Toiro- Chamusca

(José Luis Fernandes Vieira)